

## PLANO DE TRABALHO

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	
1.0 . Organização da Sociedade Civil Parceira: ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA	
1.2. CNPJ: 00.436.790/0003-14	
1.3. Nº do Registro no CMAS: 043	Nº de Registro no CMDCA: 00222/01
1.4. Dados Bancários - Banco: 104	Agência: 2432      Conta: 4045-1
1.5. Endereço da Sede: Rua Cachoeira de Minas, 434 Bairro: Morro das Pedras	CEP: 30441-190
1.6. Telefone: (31) 3275-4881	e-mail: cruzdemalta.mg@hotmail.com
1.7. Endereço(s) da Execução: Rua Cachoeira de Minas, 434 Bairro: Morro das Pedras CEP: 30441-190	
1.8. Nome do Presidente: Volker Egon Bohne	
Endereço residencial completo: SEPN, 507 – Bloco C - Asa Norte – CEP: 70740-523	
CPF:186.960.669-87	RG: W 420921 U DPMAF - DF      Telefone: (61) 98130-0325
1.9. Período de Mandato da Diretoria: 20/03/2020 a 20/03/2024	
1.10. Órgão Concedente Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.	
1.11. Endereço: Av. Afonso Pena, 342 - Centro, Belo Horizonte/MG	
1.12. CNPJ: 18.715.383/0001-40	Telefone: (31) 3277-4588 FAX: (31) 3277-4563
1.13. Representante Legal: Maíra da Cunha Pinto Colares	

2.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO
2.1. Título: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV ciclo de vida -15 a 17 anos
2.2. Período de Execução: 01/07/2020 a 30/06/2025
2.3. Diretoria vinculada à parceria: Diretoria de Proteção Social Básica
2.4. Objeto: Contribuir com a inclusão, promoção social e protagonismo de 75 jovens com idade entre 15 e 17 anos, em situação de risco pessoal e social, moradores das comunidades do Morro das Pedras e Vila das Antenas, atendidos pela entidade, através do desenvolvimento de atividades de educação para a cidadania, participação comunitária, esporte, lazer e cultura.
2.5. Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição:  O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV compõe a oferta de Proteção Social Básica. É um serviço referenciado ao CRAS e desenvolvido de forma complementar e articulada ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI.  O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas

emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários e famílias, com prioridade para o público beneficiário do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os benefícios eventuais.

O SCFV organiza-se em grupo, de acordo com os diferentes ciclos de vida, infância, adolescência, juventude, vida adulta e velhice a fim de promover a convivência, constituir espaços de diálogos, relações de afetividade, solidariedade e respeito, assim como, estimular a participação na vida familiar, comunitária e social, contribuindo para o enfrentamento das situações prioritárias: de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; evasão escolar ou com defasagem escolar superior a dois anos; situação de acolhimento institucional; de cumprimento de MSE em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; cumprimento de medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Considera-se que a organização do trabalho em grupo, deve ser planejada com objetivo de contribuir para ampliar as possibilidades de trocas culturais, processos de valorização e reconhecimento do outro, sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária, o desenvolvimento de ações intergeracionais e deve garantir na composição dos grupos heterogeneidade por sexo, raça e etnia, bem como a presença de pessoas com deficiência. Prevê ações que privilegiem uma abordagem utilizando da arte com o objetivo de sensibilizar os adolescentes para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar seu acesso aos direitos sociais.

O Serviço é responsável por desenvolver ações de mobilização conjuntamente com o PAIF conforme planejamento. Deve garantir a acolhida dos usuários, os encontros regulares, as atividades de convívio e espaços de reflexão, as oficinas socioculturais, lúdicas e de experiências criativas. As ações devem possuir um caráter diversificado, dialógico e considerar os eixos estruturantes do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser e Participação, além das temáticas que contemplem as peculiaridades e demandas do ciclo de vida de 15 a 17 anos e do território.

A execução do serviço está prevista para ser realizada na sede da entidade, referenciada a dois territórios de Cras do município, Vila Antena e Morro das Pedras, garantindo estreita relação com o PAIF, no sentido de constituir complementariedade e mais proteção para as famílias atendidas no referido serviço.

A presente parceria se constitui como uma importante possibilidade para ampliar a proteção social às famílias referenciadas aos CRAS, considerando que as comunidades do Morro das Pedras e Vila das Antenas incorpora um número expressivo de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, caracterizada por precário acesso a direitos sociais e alto índice de vitimização da criminalidade.

A Associação Cruz de Malta desenvolve ações que promovem espaço de convivência e formação para a participação e cidadania, desenvolvimento de atividades pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

A Associação Cruz de Malta espera que os adolescentes desenvolvam sentimento de pertença e de identidade, que fortaleçam os laços de solidariedade, de cooperação para com o outro, proporcionando-lhes assim, incentivo aos estudos e meios para um futuro melhor. A continuidade do trabalho junto aos adolescentes de 15 a 17 anos, atendidos por esta entidade através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é, portanto, de suma importância, considerando que o mesmo potencializa as ações voltadas para esse público nos territórios do CRAS Morro das Pedras e CRAS Vila Antena.

## **2.6 Resultados esperados**

Espera-se contribuir para:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio da melhoria da condição de sociabilidade dos usuários do serviço e a partir do desenvolvimento de atividades intergeracionais de troca de experiências, respeito e solidariedade.
- Desenvolvimento de ações com foco na prevenção e/ou agravamento de situações de vulnerabilidades e riscos e/ou reincidência de violações de direitos.
- Ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes.
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional, trabalho infantil e outras formas de violações.
- Estimulo a construção de novos projetos de vida de forma a ampliar a autonomia dos usuários e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
- Promoção do acesso aos direitos socioassistenciais e de cidadania, estimulando a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Proporcionar aos jovens a experimentação à diversidade da cultura brasileira, em suas várias formas de linguagens e expressões, através de vivências, utilizando técnicas e abordagens que favoreçam a compreensão e a valorização da mesma.

### 3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
<p>1 - Ofertar o SCFV nos territórios dos CRAS Vila Antena e CRAS Morro das Pedras, organizado em grupos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, através de ações orientadas para o</p>	<p><b>Meta 1 - Atendimento mínimo a 75 adolescentes de 15 a 17 anos, no SCFV.</b></p>	<p>-Constituir 03 grupos do ciclo de vida de 15 a 17 anos, para o atendimento através de ações de convívio, reflexão e oficinas culturais e lúdicas;                      -Realizar interlocução com o PAIF para assegurar a inserção dos usuários no CADÚNICO e a identificação do público em situação prioritária;                      -Realizar ações de mobilização do público para inserção no serviço, conforme planejamento conjunto com o PAIF;                      - Manter o funcionamento continuado do SCFV garantindo o atendimento de segunda a sexta feira no contra turno escolar;                      -Realizar a acolhida e inserção dos usuários encaminhados pelo PAIF;                      - Ofertar atividades orientadas para o alcance dos objetivos da assistência social, considerando as aquisições previstas para os usuários do SCFV, de maneira que propiciem o desenvolvimento de potencialidades e protagonismo dos usuários;                      - Realizar planejamento trimestral</p>	<p>Nº de usuários atendidos no serviço                      (Calculo nº de usuários*100/75)</p>	<p>-Relatório mensal dos grupos em funcionamento, com número de usuários inscritos, por ciclo de vida;                      -Listagem com registro da participação dos usuários;                      -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação.</p>	<p>Mensal</p>

### 3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
<p>alcance dos objetivos da assistência social, garantindo aquisições progressivas aos seus usuários de forma complementar ao trabalho social do PAIF e PAEFI e referenciado ao CRAS</p>		<p>conjuntamente com a OSC GDECOM das Oficinas de Arte Cultura.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a execução de Arte Cultua nos grupos do SCFV;</li> <li>-Manter informações atualizadas da execução do SCFV, realizar registro de participação para informação de PPAG, SISC e elaboração do Relatório de execução do objeto.</li> </ul>			
	<p><b>Meta 2 - Executar o SCFV referenciado ao CRAS e em articulação com o PAIF.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar planejamento Trimestral de atividades em interlocução com o PAIF e participação dos usuários;</li> <li>-Participar de reuniões mensais com a coordenação e equipe do PAIF a fim de instituir processos e fluxos de trabalho articulado para atendimento às famílias;</li> <li>-Participar de discussões de casos e informar ao PAIF situações de agravamento vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos identificadas;</li> <li>- Participar e contribuir com o desenvolvimento de ações de articulação comunitária e de controle</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Planejamento Trimestral de Atividades elaborado;</li> <li>- Nº de reuniões SCFV/PAIF realizadas no trimestre X 100/2 Cras;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Instrumental de Planejamento Trimestral;</li> <li>- Lista de presença das reuniões;</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Trimestral</p>

### 3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
		social desenvolvidas no CRAS.			
2. Oportunizar o acesso a informações sobre direitos sociais, a prevenção e enfrentamento às situações de violência, preconceitos e discriminação, estimulando a autonomia e protagonismo do usuário.	<b>Meta 3 Garantir o Funcionamento regular de 3 Grupos com SCFV de segunda a sexta-feira no contra turno escolar</b>	- Ofertar atividades orientadas para o alcance dos objetivos da assistência social, considerando as aquisições previstas para os usuários do SCFV, de maneira que propiciem o desenvolvimento de potencialidades e protagonismo dos usuários; - Realizar interlocução com a OSC GDECOM para planejamento e a realização das oficinas de Arte Cultura; - Acolher o desenvolvimento de 2 oficinas semanais de Arte Cultura desenvolvida pela OSC GDECOM.	Nº de grupos em execução  Nº de oficinas realizadas *100/ 8	- Planejamento das Oficinas e projetos de Apreciação. -Listagem com registro da participação dos usuários; - Relatório do acompanhamento dos grupos na realização das oficinas e número de participantes nas mesmas. -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação.	Mensal
	<b>Meta 4 – Realizar no mínimo 02 (duas) atividades comunitárias por CRAS, voltadas para a prevenção e enfrentamento das situações de violência e</b>	- Realizar reuniões do SCFV/PAIF para o planejamento das atividades. Realizar a mobilização e sensibilização dos usuários para participação. - Desenvolver as ações (campanhas, palestras, oficinas, etc) de enfrentamento às situações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, violência contra a pessoa idosa, contra a pessoa	-Nº de ações comunitárias realizadas (campanhas, palestra oficinas) realizadas X 100/4	-Planejamento Trimestral de Atividades; -Listagem de participação de usuários na ação; -Registro fotográfico, vídeos, confecção de material gráfico de divulgação.	Semestral

### 3.0 Execução do SCFV

Objetivos	Metas	Ações	Indicadores	Meios para verificação	Prazo de execução
	<b>discriminações;</b>	com deficiência, vivências de situação de discriminações e preconceitos; - Realizar a avaliação das ações desenvolvidas.			

### 3.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Profissional	Quantidade	Nível de escolaridade /Formação	Perfil	Custo mensal com encargos	Custo anual com encargos
Coordenador Geral do SCFV	1	Certificado de Nível Superior.	Desejável experiência com gestão de equipes e amplo conhecimento da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, em especial da Proteção Social Básica e seus serviços. Experiência com trabalhos coletivos, comunitários, atividades socioeducativas, participação popular e em projetos sociais, culturais e/ou educacionais. Conhecer e manter relações e articulações com o órgão gestor, instituições, profissionais, com outras políticas públicas e com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos (fomentar redes de contatos). Estabelecer contato com as redes territoriais referenciadas ao CRAS.	R\$ 6813,26	R\$ 90.843,47
Coordenador Técnico	1	Certificado de Nível Superior	Desejável experiência com gestão de equipes e amplo conhecimento da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, em especial da Proteção Social Básica e seus serviços. Experiência com trabalhos coletivos, comunitários, atividades socioeducativas, participação popular e em projetos sociais, culturais e/ou educacionais. Conhecer e manter relações e articulações com o órgão gestor, instituições, profissionais, com outras políticas públicas e com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos (fomentar redes de contatos). Estabelecer contato com as redes territoriais referenciadas ao CRAS.	R\$ 3876,72	R\$ 51.689,60



### 3.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Profissional	Quantidade	Nível de escolaridade /Formação	Perfil	Custo mensal com encargos	Custo anual com encargos
Educador Social	1	Certificado de Nível Médio.	<p>Desejável que tenha noção sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os adolescentes e suas famílias; capacidade de trabalho em equipe; entre outras.</p> <p>Devem ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público.</p> <p>Ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, empático, criativo, dinâmico.</p> <p>Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.</p>	R\$ 2.056,37	R\$ 27.418,
Educador Social	1	Certificado de Nível Médio	<p>Desejável que tenha noção sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os adolescentes e suas famílias; capacidade de trabalho em equipe; entre outras.</p> <p>Devem ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público.</p> <p>Ser organizado, cordial, respeitoso, comprometido, comunicativo, empático, criativo, dinâmico.</p> <p>Imprescindível conhecimento em informática:</p>	R\$ 2.596,55	R\$ 34.620,67

**3.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nível de escolaridade /Formação</b>	<b>Perfil</b>	<b>Custo mensal com encargos</b>	<b>Custo anual com encargos</b>
			Word, Excel, Windows e Internet.		
Serviço Geral	1	Certificado de Nível Médio	Desejável que o profissional possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, ter iniciativa.	R\$ 1600,30	R\$ 21.337,33
Recepcionista	1	Certificado de Nível Médio	Desejável que o profissional boa capacidade de comunicação escrita e verbal. Necessário conhecimento básico de informática. Ser com seu ambiente de trabalho, profissional saber atender as pessoas de forma educada e cordial.	R\$ 1.516,25	R\$ 20.216,67

### 3.2. Provisões de Estrutura e Processos de Trabalho

A organização da sociedade civil deverá:

Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica.

- Manter assessoria contábil e jurídica relativa à causa trabalhista decorrente do convênio.
- Apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios e outros documentos para a Prestação de Contas, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas.
- Manter em arquivos as cópias dos documentos apresentados na habilitação e prestação de contas.
- Contratar Recursos Humanos previsto no quadro de RH e oficineiros de projeto especial conforme planejamento.
- Realizar o pagamento da folha de pessoal em dia, assim como o pagamento de encargos, contribuições e demais obrigações formais.
- Garantir a manutenção das condições físicas, materiais e de recursos humanos para o pleno desenvolvimento das ações/atividades socioeducativas propostas pelo SCFV.
- Garantir o registro e envio à gestão de informações sobre a execução da parceria.
- Manter organizados e atualizados os seguintes registros: Instrumental de Encaminhamento do Usuário pelo PAIF; Ficha de Cadastro do Usuário; Planejamento Trimestral de Atividades; Planejamento Semanal de Atividades; Lista Mensal de Presença; Relatório Trimestral de Execução do Objeto; Instrumental de Registro de Reunião; Instrumental de Encaminhamento do Usuário ao PAIF pelo SCFV.
- Manter o espaço físico de execução do SCFV em boas condições de uso;
- Oferecer ações de formação e capacitação para os profissionais;
- Fornecer lanche adequado para as atividades diárias e específicas (acolhida a um novo coletivo, atividades de convívio e mobilização interna; atividades de lazer e para oficinas com duração superior a uma hora e trinta minutos), seguindo as orientações da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN em relação a condicionamento, manipulação, preparação e a oferta dos gêneros alimentícios.
- Contratar transporte para os usuários do SCFV participantes nas atividades e eventos externos planejados para os grupos e, quando necessário, também para os familiares participantes das atividades.
- Solicitar, em tempo hábil, ciência prévia à equipe de acompanhamento da GGPSB para realização de despesas que não estão previstas nas rotinas afins ao SCFV e conforme o Planejamento.

#### 4.0 - Monitoramento e avaliação (M&A) pela Gestão da Parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria pela Administração Pública obedecerá ao disposto no Decreto Nº 16.746, de 11 de outubro de 2017 e a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e terá por objetivos:

- Acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrever os efeitos da parceria na realidade social referente ao objeto da parceria;
- Avaliar os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Avaliar o grau de satisfação do público-alvo;
- Concluir pela possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- Realizar a análise da execução do objeto da parceria;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- Verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
- Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
- Comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Para consecução destes objetivos, o monitoramento e a avaliação desta parceria será realizado com a aplicação dos instrumentais de aferição dos objetivos previstos neste plano de trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes:

- **Visita técnica *in loco*:** consiste na ação do agente público de acompanhar e verificar o processo de execução do objeto da parceria diretamente no local de sua execução. Para tanto, o mesmo utilizará os documentos norteadores da relação entre OSC e poder público, tais como o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e toda a legislação pertinente ao serviço prestado pela OSC parceira.

- **Relatório de Visita Técnica *in loco*:** é o documento de registro das visitas técnicas realizadas pelo agente público ao local de execução da parceria, nele constará o que for pertinente à consecução dos objetivos de Monitoramento e Avaliação, além de eventuais não conformidades em relação ao cumprimento dos objetivos do projeto, provisões de estrutura e processos de trabalho. O mesmo deverá ser arquivado na administração pública e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal. Cabe ressaltar que a visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

- **Plano de Ação:** documento resultante de um ou mais relatórios de visita técnica *in loco*, onde será apontado pela Administração eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, além de proposições para sanar as inadequações verificadas. O plano de ação deverá prever ações e prazos adequados de resposta para correção das inadequações indicadas, servido de instrumento para a gestão acompanhar as ações que a entidade deverá realizar em relação às questões indicadas.

- **Relatório de Monitoramento e Avaliação:** É o documento onde serão trimestralmente analisadas pela gestão:

- . As atividades realizadas, o cumprimento das metas e objetivos da parceria, além do impacto e dos benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - . Eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
  - . Os valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC;
- **Pesquisa de Satisfação:** É um instrumento de utilização facultativa, conforme a legislação vigente, e o detalhamento de sua aplicação deverão ser apresentados por ocasião de sua realização pela Administração Pública.
- **Análise de Evidências Documentais:** É a análise pela Administração Pública de quaisquer documentos produzidos pela OSC na execução de suas ações e que comprovem a realização das mesmas. Estes documentos serão utilizados pela administração pública para atestar o efetivo cumprimento das atividades realizadas pela OSC na execução da parceria.
- **Suporte Técnico e Metodológico:** São ações da gestão que visam oferecer orientações e suporte técnico metodológico tanto à equipe técnica no acompanhamento dos casos dos usuários atendidos, quanto à coordenação do serviço em relação a questões metodológicas e operacionais pertinentes à execução do objeto.

## 5.0 - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

### 5.1. RECEITAS PREVISTAS

4.1- RECEITAS PREVISTAS	
ANO	R\$
2020	103.854,36
2021	207.708,72
2022	207.708,72
2023	207.708,72
2024	207.708,72
2025	103.854,36
<b>TOTAL</b>	<b>1.038.543,60</b>

### 5.2. DESPESAS PREVISTAS

NATUREZA DE DESPESA	VALOR
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>R\$ 1.038.543,60</b>
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

### 5.3 ITENS DE DESPESA PREVISTOS

Despesas com:

- Salários;
- Encargos;
- Benefícios;
- Despesas com Medicina do trabalho, Exame admissional/demissional/periódico;
- Plano de Saúde
- Vale Refeição/Lanche;
- Capacitação, palestras, congressos, seminário, eventos, oficinas, campanhas;
- Vale transporte;
- Material de consumo, escritório, informática, didático, pedagógico, foto, áudio, vídeo;
- Material esportivo, de lazer;
- Material de higiene e limpeza;
- Material e serviços gráficos, divulgação, audiovisual, publicações, filmagens, edição, confecção de banners, cartazes, folders;
- Locação de mobiliários e equipamentos;
- Locação de espaço físico para atividades eventuais do SCFV;
- Locação de veículos (ônibus e van para transporte dos usuários, conforme demanda de ações/atividades, e caminhão para apoio logístico, conforme a natureza da ação/atividade)
- Serviços de transporte fixo para viabilizar a participação dos usuários no SCFV, quando em território de difícil acesso;
- Despesas com ingressos para cinema, teatro e congêneres;
- Despesas bancárias;
- Pequenos reparos em imóveis e móveis;
- Despesas com água, Luz, telefone, internet, telefonia móvel;
- Serviços técnicos profissionais;
- Material e serviços de manutenção de equipamentos;
- Serviços de Terceiros;
- Contratação de consultoria;
- Combustível

Importante! Quando da realização de despesas referente a obras, instalações e aquisição de material permanente, é imprescindível autorização prévia do Gestor da Parceria.

## 6.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para o período de 01/07/2020 a 30/06/2025, neste aditivo, o **repasso mensal será no valor de R\$ 17.309,06** (dezesete mil, trezentos e nove reais e seis centavos).

O recurso total do período será de **R\$ 1.038.543,60** (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

### Proponente

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome/Assinatura do Proponente

### Conferido e Aprovado

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome/Assinatura do técnico Responsável/BM